CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01, de 28 de agosto de 1996

Fixa a Remuneração dos Vereadores para a Legislatura 1997/2000, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1° - A partir de 1° de janeiro de 1997, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Remuneração mensal dos Vereadores do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para a Legislatura 1997/2000, fica fixada em R$ 800,00 (Oitocentos reais).

§ 1° - A Remuneração de que trata o Caput deste artigo divide-se em Parte Fixa e Parte Variável, correspondendo cada uma delas a 50% (cinqüenta por cento).

§ 2° - A Parte Variável da remuneração será paga a razão de 25% (vinte e cinco por cento) pôr sessão ordinária que participar efetivamente o Vereador, até o máximo de 04 (quatro) sessões por mês.

Art. 2° - Nos períodos de recesso da Câmara a remuneração será paga em sua totalidade, sem os desdobramentos, independentemente do comparecimento do Vereador.

Art. 3° - A remuneração de que trata o Artigo 1° , será revista ou atualizada com os mesmos índices e na mesma época ou de atualização concedidos ao Prefeito, respeitados os limites de 75% (setenta e cinco por cento) da remuneração em espécie percebida pêlos Deputados Estaduais e de 5% (cinco por cento) da receita municipal.

Art. 4° - O Presidente da Câmara perceberá, a título de verba de Representação, o valor correspondente a 50% (cinqüenta pôr cento) do total da remuneração do Vereador, sendo dispensada a prestação de contas.

Art. 5° - As depesas decorrentes com a presente Resolução correrão por conta das verbas constantes do Orçamento do Legislativo Municipal.

Art. 6° - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 1997.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de agosto de 1996.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal